



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Processo n. ° : **16792-7/11 - TC**

Origem : **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

Assunto : **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010**

Instrução n. ° : **2761/11 - DCM - Primeiro Exame**

Ementa: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**. Prestação de Contas do exercício de 2010. Primeiro Exame. **Contas com Restrições e Recomendação - Cabe aplicação de multa.**

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

<i>Descrição das Ocorrências</i>	<i>Constatadas</i>	<i>Não Constatadas</i>
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS		
Restrição - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado		Nada Constatado
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas		Nada Constatado
Restrição - Não Obtenção De Resultado Primário		Nada Constatado
Recomendação - Efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA	Há Recomendação	
Recomendação - Correlação entre o PPA e a LOA		Nada Constatado
ASPECTOS PATRIMONIAIS		
Restrição - Ausência de pagamento da Dívida Fundada - Confissão de Dívida com o RPPS	Há Restrição	
Restrição - Falta de inscrição na Dívida Fundada dos Precatórios notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2009		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem	Há Restrição	
Recomendação - Valores do Ativo / Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências inferiores a 10 Salários Mínimos		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências superiores a 10 Salários Mínimos	Há Restrição	
Recomendação - Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade com a respectiva publicação		Nada Constatado
ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00		
Restrição - Despesas Com Pessoal - Retorno ao Limite		Nada Constatado
Restrição - Despesas Com Pessoal - Redução de 1/3		Nada Constatado
Restrição - Ausência da Declaração de realização da Audiência Pública para avaliação das Metas Fiscais		Nada Constatado
Restrição - Extrapolação do limite para a Dívida Consolidada		Nada Constatado
OUTROS ASPECTOS LEGAIS		
Entrega da Prestação de Contas eletrônica com atraso		Nada Constatado
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso		Nada Constatado
Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	Há Restrição	
Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o	Há Restrição	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Magistério		
Restrição - Aplicação em Saúde - Insuficiência frente o percentual mínimo		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamento do Sistema SIM - Atos de Pessoal		Nada Constatado
Restrição - Utilização de recursos da Previdência extinta em desvio de finalidade		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Relatório do Controle Interno		Nada Constatado
Recomendação - Existência de obra paralisada no Município	Há Recomendação	
Restrição - Responsável pelo Controle Interno é Cargo em Comissão		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade		Nada Constatado
Recomendação - Omissão do Controle Interno em fiscalizar		Nada Constatado
Ressalva - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Ressalva		Nada Constatado
Restrição - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Irregularidade		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhada a Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde		Nada Constatado
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS		
Restrição - Não comprovação da regularidade junto ao Ministério da Previdência Social		Nada Constatado

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, relativa ao exercício financeiro de 2010, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 52/2011, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e a retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

Cargo/Função	Nome	CPF	Início	Fim	CRC
Prefeito	OTÉLIO RENATO BARONI	059.291.219-15	01/01/2009	31/12/2012	05603
Contador	EDSON DA SILVA NAIZER	960.538.529-53	27/04/2010	31/12/2010	054396/O-0
Contador	JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO	532.379.609-00	01/01/2009	26/04/2010	042986/O-3
Controle Interno	EDSON DA SILVA NAIZER	960.538.529-53	14/01/2010	26/04/2010	054396/O-0
Controle Interno	JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO	532.379.609-00	27/04/2010	31/12/2012	042986/O-3

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1.a) - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 2047/2009 de 23/12/2009.

1.1.b) - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 2048/2009 de 21/01/2009.

1.1.c) - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 2050/2009, de 21/12/2009, que foi publicada em 23/12/2009.

1.1.d) - Orçamento das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS CORRENTES	42.297.511,00	DESPESAS CORRENTES	34.759.439,00
Tributária	5.126.893,00	Pessoal e Encargos Sociais	20.857.016,50
Contribuições	613.408,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Patrimonial	342.250,00	Outras Despesas Correntes	13.902.422,50
Agropecuária	0,00		
Industrial	0,00		
De Serviços	1.490.262,00		
Transferências	33.091.272,00		
Outras Correntes	1.633.426,00		
		Superávit Corrente	7.538.072,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	4.021.482,00
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	3.281.482,00
Alienações de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	740.000,00
Transferências	0,00		
Outras de Capital	0,00		
		Superávit	3.516.590,00
TOTAL	42.297.511,00	TOTAL	42.297.511,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

1.1.e) - CORRELAÇÃO ENTRE O PPA E A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Programas	Nº de Ações no PPA	Nº de Ações na LOA	Recurso Ordinário	Recurso Vinculado
0011 - Apoio a Cultura	4	9	353.459,00	155.916,00
0002 - Apoio Administrativo	44	86	8.700.893,55	2.171.683,32
0019 - Comunicação Social	2	4	423.662,00	0,00
0010 - Educação - Qualidade da Educação	23	47	958.828,96	10.915.561,74
0020 - Estradas Municipais	7	14	868.044,56	1.001.970,00
0023 - Habitação de Interesse Social	1	2	0,00	59.840,00
0013 - Infraestrutura de Transportes	1	2	0,00	46.660,00
0017 - Manutenção do Convênio com a E	6	12	476.250,00	651.877,47
0003 - Manutenção dos Próprios Municí	1	2	110.000,00	50.000,00
0014 - Manutenção dos Serviços Públicos	6	12	427.595,43	1.705.408,00
0022 - Mobilidade e Acessibilidade	1	2	0,00	28.304,92
0016 - Nosso Ambiente	2	4	431.573,00	222.000,00
0000 - Operações Especiais	9	16	2.413.961,33	10.000,00
0012 - Pavimentação, Ampliação, Conse	6	12	1.577.945,75	944.192,00
0018 - Potencial em Turismo	2	4	131.568,00	551.736,33
0005 - Programa de Ação Social	9	18	978.305,74	365.457,82
0006 - Programa de Priorização dos Di	9	18	803.052,89	58.661,61
0021 - Promoção do Esporte e do Lazer	4	8	215.406,24	97.500,00
0009 - Qualificação Profissional	2	4	291.050,00	0,00
9999 - Reserva de Contingência	2	2	31.250,00	403.359,00
0015 - Saneamento Básico	14	2	3.265.250,44	6.555.597,41
0008 - Saúde Jaguariaiva	17	34	2.075.783,00	7.743.542,87
0004 - Segurança Pública	1	2	12.144,00	76.297,58
0004 - Segurança Pública	1	2	12.144,00	76.297,58
0004 - Segurança Pública	1	2	12.144,00	76.297,58

1.1.f) - EFETIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS

Programa/Ação	Meta Física	Meta Realizada	Recurso Ordinário	Realizado
0002 - Apoio Administrativo / 2104 - Aquisição de Equipamentos para HCL - Nota Explicativa: A referida ação não foi concluída. - Unidade de Medida da Meta Física: Unidade	1,00	0,00	100.000,00	0,00
0002 - Apoio Administrativo / 2104 - Capacitação do Quadro de Profissionais da Área de Assistência Social - Nota Explicativa: A referida ação foi concluída. - Unidade de Medida da Meta Física: Unidade	10,00	10,00	10.000,00	3.673,14
0002 - Apoio Administrativo / 2101 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Nota Explicativa: A referida ação não foi concluída. - Unidade de Medida da Meta Física: Global	1,00	0,00	1.420,32	0,00
0002 - Apoio Administrativo / 2102 - Restituição de Convênio Federal - Nota Explicativa: A referida ação foi concluída em 65,35%, restando apenas 34,65% a ser concluída. - Unidade de Medida da Meta Física: Global	1,00	1,00	4.500,00	2.940,67
0010 - Educação - Qualidade da Educação / 2077 - Manutenção do Programa Jovens e Adultos - Nota Explicativa: A referida ação esta sendo concluída. - Unidade de Medida da Meta Física: Unidade	1,00	1,00	20.000,00	5.947,25
0010 - Educação - Qualidade da Educação / 2064 - Manutenção e Revitalização da Merenda Escolar - Ensino Fundamental - Nota Explicativa: A referida ação foi concluída. - Unidade de	300,00	300,00	243.568,00	170.201,56



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Medida da Meta Física: Unidade				
0010 - Educação - Qualidade da Educação / 2074 - Manutenção e Revitalização da Merenda Escolar - Pré Escolas e Creches - Nota Explicativa: A referida ação esta sendo concluída. - Unidade de Medida da Meta Física: Unidade	600,00	600,00	173.911,00	54.992,41
0010 - Educação - Qualidade da Educação / 2071 - Viabilização de Convênio - Transferências de Recursos UEPG - Campus Jaguariaiva - Nota Explicativa: A referida ação foi concluída. - Unidade de Medida da Meta Física: Unidade	1,00	0,00	121.355,00	0,00
0005 - Programa de Ação Social / 5002 - Aquisição de um Veículo para APAE - Nota Explicativa: A referida ação não foi concluída, devido ao recurso, não ter sido depositado na conta bancaria no exercício de 2010. - Unidade de Medida da Meta Física: Unidade	1,00	0,00	2.500,00	0,00
0005 - Programa de Ação Social / 2045 - Benefícios Eventuais - Nota Explicativa: A referida ação foi concluída em 80,75%, restando apenas 19,25% a ser concluída. - Unidade de Medida da Meta Física: Unidade	1,00	4,00	50.000,00	27.279,72
0005 - Programa de Ação Social / 2047 - Manutenção da Família Cidadã - Nota Explicativa: A referida ação foi concluída em 78,02%, restando apenas 21,98% a ser concluída. - Unidade de Medida da Meta Física: Unidade	4.200,00	2.600,00	207.013,31	181.989,23
0005 - Programa de Ação Social / 2046 - Manutenção do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social - Nota Explicativa: A referida ação foi concluída em 55,37%, restando apenas 44,63% a ser concluída. - Unidade de Medida da Meta Física: Global	1,00	1,00	90.194,69	46.341,61
0006 - Programa de Priorização dos Direitos da Infância / 6002 - Manutenção dos Programas Primavera e Curumin - Nota Explicativa: A referida ação foi concluída em 82,76%, restando apenas 17,24% para ser finalizada. - Unidade de Medida da Meta Física: Unidade	2,00	2,00	456.777,00	194.207,28
0015 - Saneamento Básico / 1032 - Implementação e/ou Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - Nota Explicativa: A referida ação não foi concluída. CONVENIO - Unidade de Medida da Meta Física: Unidade	1,00	0,00	202.750,44	0,00
0008 - Saúde Jaguariaiva / 1044 - Ampliação de Unidade Básica de Saúde Dr. Domingos Cunha - Nota Explicativa: A referida ação não foi concluída, devido o recurso não ter sido liberado. - Unidade de Medida da Meta Física: Unidade	1,00	0,00	146.250,00	0,00
0008 - Saúde Jaguariaiva / 2059 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Nota Explicativa: A referida ação foi concluída em 48,89%, restando 51,11%. - Unidade de Medida da Meta Física: Global	1,00	1,00	44.346,00	27.623,79
0008 - Saúde Jaguariaiva / 2058 - Manutenção da Vigilância Sanitária - Nota Explicativa: A referida ação foi concluída em 84,17%, restando apenas 15,83%. - Unidade de Medida da Meta Física: Global	1,00	1,00	204.062,00	74.171,07

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À EFETIVIDADE DA LOA

Recomendação - Efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.

Constituição Federal art.74 - I, art. 165 §§ 1º, 4º e 7º, art. 166 § 4º e art. 167 § 1º.

Na verificação das ações de governo desenvolvidas no exercício, frente às projeções contidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, constatou-se



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

significativo percentual de não execução ou execução incompleta dos projetos propostos. Em razão disso, fica prejudicada a consecução dos objetivos e avaliação dos indicadores de desenvolvimento da municipalidade.

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1) - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

a) Créditos Suplementares - Leis nº.: 2050/2009 , 2264/2010 , 2266/2010 , 2267/2010 , 2270/2010 , 2271/2010 , 2273/2010 , 2275/2010 , 2277/2010 , 2281/2010 , 2282/2010 , 2289/2010 , 2290/2010 , 2300/2010
b) Créditos Especiais - Leis nº.: 1970/2009 , 1979/2009 , 1996/2009 , 1999/2009 , 2011/2009 , 2014/2009 , 2055/2009 , 2058/2009 , 2061/2009 , 2064/2009 , 2067/2009 , 2074/2009 , 2077/2009 , 2112/2010 , 2118/2010 , 2125/2010 , 2126/2010 , 2129/2010 , 2130/2010 , 2131/2010 , 2139/2010 , 2142/2010 , 2145/2010 , 2158/2010 , 2161/2010 , 2164/2010 , 2168/2010 , 2171/2010 , 2178/2010 , 2181/2010 , 2184/2010 , 2187/2010 , 2190/2010 , 2197/2010 , 2200/2010 , 2203/2010 , 2206/2010 , 2209/2010 , 2212/2010 , 2215/2010 , 2218/2010 , 2221/2010 , 2224/2010 , 2227/2010 , 2230/2010 , 2233/2010 , 2236/2010 , 2239/2010 , 2247/2010 , 2250/2010 , 2253/2010 , 2256/2010 , 2259/2010 , 2260/2010 , 2261/2010 , 2264/2010 , 2265/2010 , 2269/2010 , 2274/2010 , 2275/2010 , 2276/2010 , 2278/2010 , 2279/2010 , 2280/2010 , 2289/2010 , 2292/2010 , 2293/2010 , 2299/2010
c) Créditos Extraordinários - Decretos nº.: Não houve
d) Resumo das alterações:

Créditos Adicionais	R\$
Créditos Suplementares	12.725.716,58
Créditos Especiais	17.747.888,56
Créditos Extraordinários	0,00
TOTAL	30.473.605,14

Recursos Indicados	R\$
Superávit Financeiro	7.177.460,17
Excesso de Arrecadação	13.525.272,91
Cancelamento de Dotações	9.770.872,06
Operações de Crédito	0,00
Saldo de Crédito Especial	0,00
TOTAL	30.473.605,14

2.2) - LIMITE PARA ALTERAÇÕES CONSIGNADO NA LOA

a) Receita Prevista	42.200.000,00	
b) Despesa Fixada	41.940.000,00	
c) Limite para Alterações:	Consignado na LOA	20,00%
	Utilizado Total	19,96%
	Percentual não condicionado ao limite	0,00%
	Percentual Líquido Utilizado	19,96%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2.3) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS

<i>Títulos</i>	<i>Previsão</i>	<i>Arrecadação</i>	<i>Diferenças</i>
RECEITAS			
CORRENTES	42.297.511,00	43.526.170,07	1.228.659,07
Tributária	5.126.893,00	5.224.738,44	97.845,44
Contribuições	613.408,00	718.193,03	104.785,03
Patrimonial	342.250,00	831.919,53	489.669,53
Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Industrial	0,00	0,00	0,00
De Serviços	1.490.262,00	2.559.168,01	1.068.906,01
Transferências Correntes	33.091.272,00	33.260.016,39	168.744,39
Outras Receitas Correntes	1.633.426,00	932.134,67	-701.291,33
CAPITAL	0,00	1.966.679,22	1.966.679,22
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.966.679,22	1.966.679,22
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA	42.297.511,00	45.492.849,29	3.195.338,29
Déficit	17.589.502,08	0,00	-17.589.502,08
TOTAL	59.887.013,08	45.492.849,29	-14.394.163,79
Transferências Recebidas		66.563,80	
SOMA COM TRANSFERÊNCIAS		45.559.413,09	

DESPESAS

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
DESPESAS			
CRÉDITOS ORÇ. SUPLEMEN.	42.231.144,27	36.668.609,17	-5.562.535,10
CRÉDITOS ESPECIAIS	17.655.868,81	4.338.019,13	-13.317.849,68
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
SOMA	59.887.013,08	41.006.628,30	-18.880.384,78
SUPERÁVIT	0,00	4.486.220,99	4.486.220,99
TOTAL	59.887.013,08	45.492.849,29	-14.394.163,79
Transferências Financeiras		2.496.382,59	
SOMA COM TRANSFERÊNCIAS		47.989.231,88	

2.4) - DETALHAMENTOS DA DESPESA

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
CORRENTES	41.138.035,44	35.064.669,10	-6.073.366,34
Pessoal e Encargos	23.923.385,93	22.314.721,76	-1.608.664,17
Material de Consumo	8.935.785,04	6.294.974,53	-2.640.810,51
Serviço de Terceiros	5.570.527,35	4.467.465,04	-1.103.062,31
Transferências	1.010.782,24	825.357,75	-185.424,49
A Pessoas	226.250,00	189.832,59	-36.417,41
A Instituições Privadas	748.352,41	609.998,88	-138.353,53
Intergovernamentais	36.179,83	25.526,28	-10.653,55
Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas	1.697.554,88	1.162.150,02	-535.404,86



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

DE CAPITAL	18.748.977,64	5.941.959,20	-12.807.018,44
Equipamentos e Material Permanente	5.122.036,28	2.882.634,06	-2.239.402,22
Obras e Instalações	12.360.634,53	1.808.390,76	-10.552.243,77
Inversões Financeiras	216.272,24	216.272,24	0,00
Amortização da Dívida	883.000,00	869.627,55	-13.372,45
Outras Despesas de Capital	167.034,59	165.034,59	-2.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00		0,00
TOTAL	59.887.013,08	41.006.628,30	-18.880.384,78

2.5) - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS

Somente Fontes Livres (Intervalo de 000 até 099, exceto 005, 010, 015, 020, 030, 039, 040, 050, 060, 069, 070, 091, 092, 093, 094)

<i>Resultado do Exercício</i>	<i>Exercício de 2009</i>	<i>Exercício de 2010</i>
Receitas Correntes	21.705.774,56	22.564.662,04
Receitas de Capital	0,00	0,00
SOMA DA RECEITA	21.705.774,56	22.564.662,04
Despesas Correntes	16.904.793,83	15.594.213,95
Despesas de Capital	3.604.505,31	3.685.882,93
SOMA DA DESPESA	20.509.299,14	19.280.096,88
Resultado (+/-)	1.196.475,42	3.284.565,16
Interferências Financeiras	-2.475.806,39	-2.429.818,79
Resultado Financeiro do Exercício	-1.279.330,97	854.746,37
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	3.343.002,21	0,00
Ajuste do Superávit por Cancelamento de Restos a Pagar	237.432,49	0,00
Adição dos Restos a Receber do exercício de 2009	0,00	0,00
Resultado Financeiro Acumulado (+/-)	2.301.103,73	854.746,37
Percentual do Resultado sobre os Recursos	10,60	3,79

Nota 1 - "Superávit Financeiro do Exercício Anterior" refere-se ao recurso disponível para suplementação ao orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64.

Nota 2 - "Ajuste do Superávit por Cancelamento de R.P." busca recompor os recursos disponíveis para suplementação (Nota 1), tendo em vista o cancelamento de restos a pagar no exercício atual. Considera-se que este cancelamento, na prática, reduz o Passivo Financeiro no Balanço Patrimonial do exercício anterior. Este ajuste é considerado apenas quando o cancelamento resulta em aumento de superávit já existente naquele Balanço.

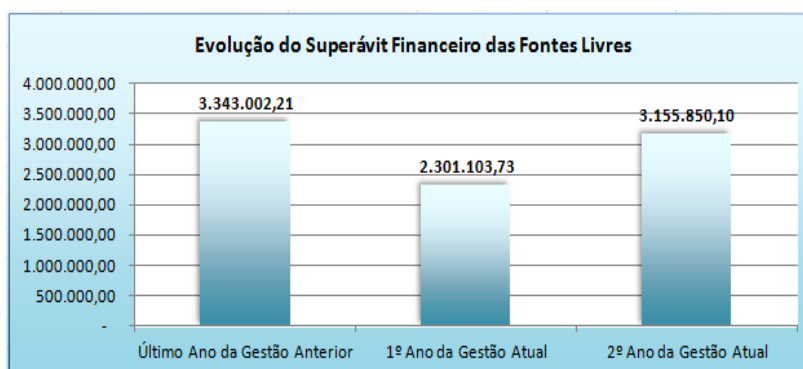
Nota 3 - O Resultado apurado neste demonstrativo dá conta do desempenho na execução do orçamento da despesa, tendo em vista os recursos disponíveis para empenho. Apresenta posição limitada ao exercício.

2.6) - EVOLUÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

<i>Período</i>	<i>Ativo Líquido</i>	<i>Passivo Descoberto</i>
Último Ano da Gestão Anterior	3.343.002,21	
1º Ano da Gestão Atual	2.301.103,73	
2º Ano da Gestão Atual	3.155.850,10	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



3 - ASPECTOS FINANCEIROS

3.1) - BALANÇO FINANCEIRO

<i>Títulos</i>	<i>Receita</i>	<i>Despesa</i>
ORÇAMENTÁRIA	45.492.849,29	41.006.628,30
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	5.894.221,42	6.134.392,81
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	66.563,80	2.496.382,59
SALDOS		
Caixa	0,00	0,00
Banco	1.868.418,42	2.324.373,41
Bancos Conta Vinculada	5.678.203,95	7.038.479,77
TOTAL	59.000.256,88	59.000.256,88

4 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

4.1) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

<i>Títulos</i>	<i>Ativas</i>	<i>Passivas</i>
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	45.492.849,29	41.006.628,30
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	6.738.466,82	788.201,20
INDEPEND. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.256.086,25	2.763.730,66
INTERFERÊNCIAS	66.563,80	2.496.382,59
RESULTADO PATRIMONIAL		
Superávit/Déficit	0,00	8.499.023,41
TOTAL	55.553.966,16	55.553.966,16

4.2) - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

ATIVO FINANCEIRO		11.744.521,20
DISPONÍVEL		9.362.853,18
Bancos Conta Movimento	2.324.373,41	
Bancos Conta Vinculada	7.038.479,77	
REALIZÁVEL		2.381.668,02
Devedores Diversos	86.371,69	
Contas Pendentes	2.295.296,33	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

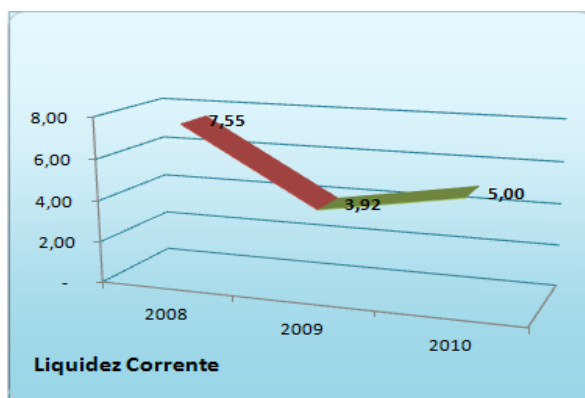
ATIVO PERMANENTE		36.700.722,19
Bens Móveis	14.761.135,53	
Bens Imóveis	10.914.309,62	
Títulos e Valores	0,01	
Dívida Ativa	10.902.544,03	
Bens de Domínio Público	122.733,00	
SALDO PATRIMONIAL		
COMPENSADO		18.609.927,66
TOTAL DO ATIVO		67.055.171,05

PASSIVO

PASSIVO FINANCEIRO		2.350.127,07
Restos a Pagar do Quinto Exercício Anterior	3.768,83	
Restos a Pagar do Quarto Exercício Anterior	2.898,33	
Restos a Pagar do Terceiro Exercício Anterior	22.708,81	
Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	20.852,49	
Restos a Pagar do Exercício Anterior	43.993,74	
Contas a Pagar do Exercício	2.204.455,64	
Consignações e Retenções	50.658,01	
Convênios	791,22	
PASSIVO PERMANENTE		3.645.056,34
Confissão e Parcelamentos de Dívidas	3.026.252,08	
Dívidas Oriundas de Precatórios	618.804,26	
SALDO PATRIMONIAL		
Ativo Real Líquido		42.450.059,98
COMPENSADO		18.609.927,66
TOTAL DO PASSIVO		67.055.171,05

EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

Período	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Disponível	Liquidez Corrente
Último Ano da Gestão Anterior	7.782.065,49	1.030.189,50	6.751.875,99	7,55
1º Ano da Gestão Atual	9.852.588,77	2.514.596,84	7.337.991,93	3,92
2º Ano da Gestão Atual	11.744.521,20	2.350.127,07	9.394.394,13	5,00





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO ÀS CONTAS PATRIMONIAIS

Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências superiores a 10 Salários Mínimos.

Fonte de Critério - Lei 4320/64 Capítulo IV - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º

A comparação entre os valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial, emitido pela contabilidade, evidenciou discrepância com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), conforme demonstração abaixo. Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Demonstrativo individualizando as diferenças apuradas e os esclarecimentos para justificar as diferenças; b) Comprovação da regularização dos valores no sistema SIM-AM ou na contabilidade; c) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários. Demonstrativo do Item:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA			
Comparativo do Balanço Patrimonial - Contabilidade X SIM-AM			
DADOS DO SIM-AM		CONTABILIDADE	DIFERENÇAS
ATIVO PERMANENTE	36.700.722,19	36.700.722,19	0,00
Bens Móveis	14.761.135,53	14.761.135,53	0,00
Bens Imóveis	10.914.309,62	10.914.309,62	0,00
Títulos e Valores	0,01	0,01	0,00
Dívida Ativa	10.902.544,03	10.902.544,03	0,00
Bens de Domínio Público	122.733,00	122.733,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	3.645.056,34	-989.976,92	-4.635.033,26
Confissão e Parcelamentos de Dívidas	3.026.252,08	-1.608.781,18	-4.635.033,26
Dívidas Oriundas de Precatórios	618.804,26	618.804,26	0,00
Ativo Real Líquido	42.450.059,98	46.954.649,61	4.504.589,63

Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.

Fonte de critério - Lei 4320/64 Capítulo IV - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º

A comparação entre os valores do Ativo e Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial, emitido pela contabilidade, evidenciou discrepância com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), conforme demonstração abaixo. Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Demonstrativo individualizando as diferenças apuradas e os esclarecimentos para justificar as diferenças; b) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários. Demonstrativo do Item:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA			
Comparativo do Balanço Patrimonial - Contabilidade X SIM-AM			
DADOS DO SIM-AM		CONTABILIDADE	DIFERENÇAS
ATIVO FINANCEIRO	11.744.521,20	11.701.245,20	-43.276,00
DISPONÍVEL	9.362.853,18	9.319.577,18	-43.276,00
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	2.324.373,41	2.693.638,72	369.265,31
Bancos Conta Vinculada	7.038.479,77	6.625.938,46	-412.541,31
REALIZÁVEL	2.381.668,02	2.381.668,02	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	0,00	0,00
Devedores Diversos	86.371,69	86.371,69	0,00
Créditos em Circulação	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00
Créditos Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00
Contas Pendentes	2.295.296,33	2.295.296,33	0,00
TOTAL DO ATIVO	67.055.171,05	67.011.895,05	-43.276,00
PASSIVO FINANCEIRO	2.350.127,07	2.437.294,70	87.167,63
Restos a Pagar do Quinto Exercício Ant	3.768,83	3.768,83	0,00
Restos a Pagar do Quarto Exercício Ant	2.898,33	2.898,33	0,00
Restos a Pagar do Terceiro Exercício Ant	22.708,81	22.708,81	0,00
Restos a Pagar do Segundo Exercício Ant	20.852,49	20.852,49	0,00
Restos a Pagar do Exercício Anterior	43.993,74	43.993,74	0,00
Contas a Pagar do Exercício	2.204.455,64	2.291.623,27	87.167,63
Serviço da Dívida a Pagar	0,00	0,00	0,00
Consignações e Retenções	50.658,01	50.658,01	0,00
Cauções	0,00	0,00	0,00
Convênios	791,22	791,22	0,00
Depósitos de Outras Origens	0,00	0,00	0,00
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00	0,00
Contas Pendentes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	67.055.171,05	67.011.895,05	-43.276,00

Restrição - Ausência de pagamento da Dívida Fundada - Confissão de Dívida com o RPPS.

Fonte de Critério - Lei Federal nº 9717/98 - Lei Federal nº 9983/00, art. 1º - Lei Complementar nº 101/00, art. 43, §2º, II - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º

Evidencia-se a ausência de pagamentos de parcelas da Dívida Confessada junto ao Regime Próprio de Previdência, em descumprimento à lei municipal que determinou a recomposição da dívida e à legislação que norteia a composição e custeio dos Regimes de Previdência municipais. O quadro abaixo efetua comparação entre as parcelas mensais com vencimento no exercício, tal como indicado no sistema SIM-AM, e as baixas da dívida fundada extraídas do movimento contábil.

Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Comprovação que os valores devidos foram pagos em período subsequente, necessariamente corroborado com as informações contidas no sistema SIM-AM do ano seguinte; b) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Demonstrativo do Item:

CONTA CONTÁBIL	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO	DIFERENÇA A MENOR
OBRIGAÇÕES CONTRATADAS COM O RPPS	454.613,40	444.200,57	10.412,83



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

4.3) - OBRAS PÚBLICAS

INVESTIMENTOS EM OBRAS	PREVISTO (Orçamento Inicial e Alterações)	REALIZADO (Empenhado)	PAGO (Empenhado e pago no exercício)	PAGO (Restos a Pagar)	Saldo em Restos a Pagar (Exercício Atual e Anteriores)
Investimentos em Obras - valores totais	12.360.634,53	1.808.390,76	1.159.038,57	1.083.427,04	2.832.488,12
1. Composição dos Investimentos por Fontes de Receita					
Recursos Próprios	1.889.371,12	1.418.498,36	769.146,17	788.267,75	2.230.597,74
Convênios Estaduais ou Federais	1.186.665,93	0,00	0,00	163.918,59	333.411,37
Operações de Crédito	8.644.347,41	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Relação entre despesas com obras e despesas totais					
Despesas Totais do Orçamento	59.887.013,08	41.006.628,30	38.802.172,66	2.152.598,07	6.603.873,98
% de despesas do Município com obras	20,64	4,41	2,99	0,00	0,00

O quadro acima sintetiza os investimentos em obras e serviços de engenharia no exercício de 2010.

A linha "Investimentos em Obras- valores totais" resume os valores de investimento em obras. A 1ª coluna traz o valor previsto no orçamento; a 2ª coluna traz o valor total efetivamente empenhado; a 3ª coluna, o valor pago com relação aos empenhos de 2010; a 4ª coluna, o valor pago com relação a empenhos de anos anteriores e a 5ª coluna totaliza o passivo do município com relação aos investimentos em obras.

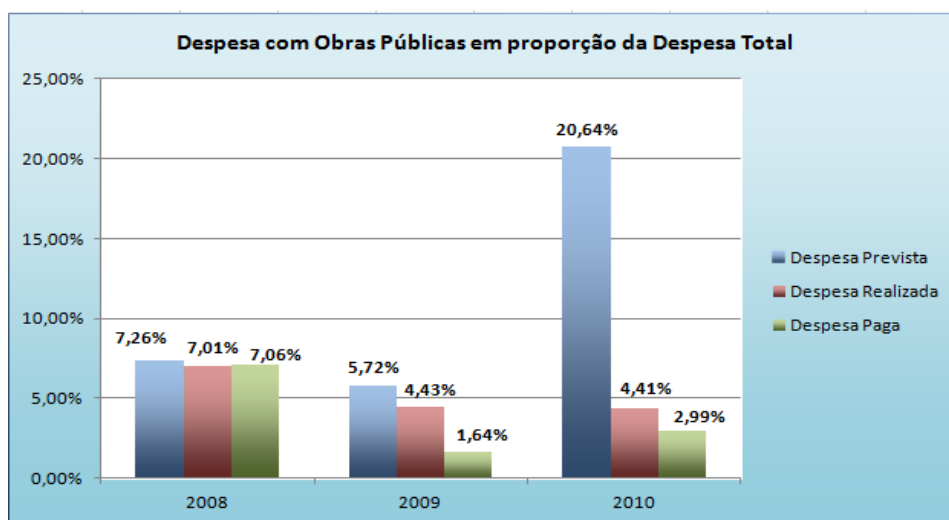
As linhas "Recursos Próprios", "Convênios Estaduais ou Federais" e "Operações de Crédito" classificam os valores totais contidos na linha "Investimentos em Obras- valores totais" de acordo com a fonte de receita e seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro.

A linha "Despesas Totais do Orçamento" resume os valores totais de recursos, inclusive aqueles relativos a obras e serviços de engenharia, e também seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro.

A última linha do quadro corresponde à relação, expressa em percentual, entre as despesas com obras e as despesas totais. A 1ª coluna revela o % de investimentos em obras previstos no orçamento; a 2ª coluna, o % de empenhos relativos a obras; a 3ª coluna traz o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de 2010; a 4ª coluna, o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de anos anteriores e a última coluna indica, do saldo total de restos a pagar, o % correspondente a obras.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO ÀS OBRAS PÚBLICAS

Recomendação - Existência de obra paralisada no Município.

Fonte de Critério - Lei Complementar 101/00, art. 45.

Da análise dos dados sobre obras e serviços de engenharia cadastrados no SIM-AM, verifica-se a existência de obras paralisadas conforme quadro abaixo.

Recomenda-se que a Administração tome medidas para conclusão da(s) obra(s) paralisada(s) garantindo a efetividade dos investimentos realizados até a paralisação da(s) mesma(s) e a preservação do patrimônio público.

Demonstrativo do Item:

Código	Nome do Próprio / Nome da Obra	Valor Estimado	Data Base	Paralisação
12345100	Pavimentação Urbana / Pavimentação em PMF	149.974,00	24/07/2002	04/11/2002
12345210	Assentamento de meio fio / Assentamento de meio fio	83.462,00	28/03/2003	03/11/2003
12345310	PAVIMENTAÇÃO EM TSD / PAVIMENTAÇÃO EM TSD	139.493,00	14/05/2003	06/11/2003
12345440	Assentamento de meios-fios 2004 / Assentamento de meios-fios - ano 2004	100.250,00	18/02/2004	05/10/2004
12345610	DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO / PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD	686.540,62	10/06/2004	25/10/2004
12345770	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES / CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	50.000,00	01/07/2006	01/03/2007
	* Código = ID Intervenção atribuído a obra quando do cadastro do SIM-AM			



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

5 - ENFOQUES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

5.1) - CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DA L.R.F.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Cumprimento dos Dispositivos da LRF em 2010

Artigo	Descrição da norma da LRF	Atendeu a Lei?	
		SIM	NÃO
9º, §4º	Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais em Audiências Públicas.		
12, §2º	Regra de Ouro na proposta orçamentária - O montante das Receitas de Operações de Crédito não pode exceder as despesas de capital.		
20, III	Limite da despesa total com pessoal por Poder.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução total passados dois quadrimestres.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução de 1/3 passado um quadrimestre.		
30, I	Limite da Dívida Consolidada.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução do total passados três quadrimestres.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução de 25% passado um quadrimestre.		
31, §1º, II	Obter resultado primário necessário para a recondução da Dívida Consolidada ao limite, quando excedido.		
32, § 1, III	Limite para contratação de Operações de Crédito.		
38, I, III e IV	Contratar operação de crédito por antecipação da receita orçamentária de acordo com a Lei.		
44	Não utilizar a receita de alienações de bens para o custeio de despesas correntes, salvo se destinada para o pagamento de benefícios da previdência social.		

5.2) - RESULTADO PRIMÁRIO DO PODER EXECUTIVO (Consolidado)

DESCRIÇÃO	R\$
RECEITA FISCAL LÍQUIDA	52.174.066,29
DESPESA FISCAL LÍQUIDA	50.566.833,17
RESULTADO PRIMÁRIO	1.607.233,12

5.3) - DESPESAS COM PESSOAL

Mês e Ano Base	Receita Corrente Líquida	Despesa com Pessoal	% Gasto	Situação
6/2009	41.998.221,52	18.583.111,63	44,25	Normal
12/2009	41.548.532,45	17.562.628,16	42,27	Normal
6/2010	42.448.511,40	19.792.854,78	46,63	Normal
12/2010	44.754.942,75	21.230.238,60	47,44	Normal

5.4) - DÍVIDA CONSOLIDADA

Mês e Ano Base	Receita Corrente Líquida	Dívida Consolidada Líquida	% da DCL	Situação
6/2009	41.998.221,52	0,00	0,00	Normal
12/2009	41.548.532,45	0,00	0,00	Normal
6/2010	42.448.511,40	0,00	0,00	Normal
12/2010	44.754.942,75	0,00	0,00	Normal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

6 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

6.1) - ANÁLISE ANTECIPADA (Provimento nº 56/2005-TC)

Instrução nº	2422/2009 - DCM
Processo nº	173699/09

6.2) - ATOS LEGAIS QUE TRATAM DOS SUBSÍDIOS

AGENTE POLÍTICO	TIPO DO ATO	ESPÉCIE	Nº DO ATO	DATA DO ATO	VALOR FIXADO
Prefeito	Lei	Fixação	1771	19/06/2008	12.500,00
Vice-Prefeito	Lei	Fixação	1771	19/06/2008	5.500,00

6.3) - REAJUSTES NO EXERCÍCIO DE 2010

MÊS	PORCENTUAL
Abril	4.11

Obs.: Lei nº 2121/2010 referente ao INPC de janeiro a dezembro de 2009.

6.4) - VALORES DEVIDOS EM DEZEMBRO DE 2010

SUBSÍDIO DO PREFEITO	13.013,75
SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO	5.726,05

6.5) - RECEBIMENTO NO EXERCÍCIO

ADEMAR DA COSTA PASSOS	VICE-PREFEITO	68.034,45
OTELIO RENATO BARONI	PREFEITO	154.623,75

6.6) - AGENTES POLÍTICOS SEM EXTRAPOLAÇÃO

Nome do Agente / Cargo	Recebido
OTELIO RENATO BARONI/PREFEITO	154.623,75
ADEMAR DA COSTA PASSOS/VICE-PREFEITO	68.034,45

7 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

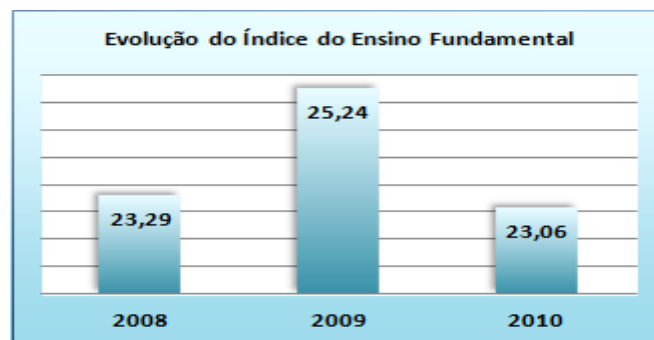
7.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.080.317,48
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.027.313,28
2.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(85%)	24.933.580,54
2.2 - Parcela Destinada à Formação do FUNDEB	6.093.732,74
3 - RECEITAS VINCULADAS	6.994.272,57
3.1 - Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	5.822.448,44



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

3.2 - Outras Receitas Vinculadas	1.171.824,13
4 - BASE DE CÁLCULO (1 + 2)	36.107.630,76
DESPESAS	
5 - DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS DE IMPOSTOS	10.454.098,39
5.1 - Despesas com Ensino Fundamental	7.371.934,55
5.2 - Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	2.987.884,74
5.3 - Despesa com outras áreas do Ensino não Fundamental	94.279,10
6 - DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB	5.763.402,71
6.1 - Profissionais do Magistério	4.098.286,29
6.2 - Outras Despesas	1.665.116,42
7 - DESPESAS VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	582.815,45
8 - DESPESAS FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
9 - DESPESAS FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS	623.152,93
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	10.359.819,29
11 - PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-364.916,30
12 - GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
13 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	1.907.331,27
14 - TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/FINS DO LIMITE (5-13)	8.452.488,02
ÍNDICES APRESENTADOS PELO MUNICÍPIO	
15 - PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	23,41
16 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	60,34
AJUSTE NAS DESPESAS	
17 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	124.814,48
18 - Dedução das Despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
19 - Insuficiência das Aplicações no FUNDEB	0,00
20 - Dedução de Cancelamento da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência	0,00
21 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE (14-17-18-19-20)	8.327.673,54
ÍNDICES AJUSTADOS DE APLICAÇÃO NO ENSINO	
PERCENTUAL GERAL APLICADO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	23,06
Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério	60,34

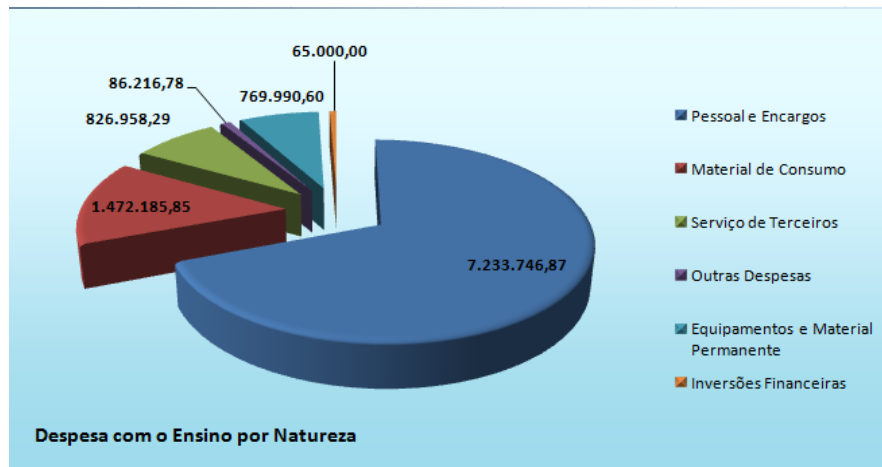


7.2) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NO ENSINO POR NATUREZA

Natureza da Despesa	Execução
CORRENTES	9.619.107,79
Pessoal e Encargos	7.233.746,87
Material de Consumo	1.472.185,85
Serviço de Terceiros	826.958,29
Outras Despesas	86.216,78
DE CAPITAL	834.990,60
Equipamentos e Material Permanente	769.990,60
Inversões Financeiras	65.000,00
TOTAL	10.454.098,39



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



7.3) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NO ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	Nome do Projeto ou Atividade	Fixação	Execução	Diferenças
2028	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE	1.553.309,16	1.485.531,73	67.777,43
2029	Ações para Recolhimento do INSS S/ Serviços Autônomos	3.000,00	855,00	2.145,00
1028	Aquisição de 04 Veículos Utilitários para o Transporte Escolar	182.990,00	182.990,00	0,00
1031	Aquisição de um Ônibus para o Transporte Escolar	837.000,00	441.000,00	396.000,00
2062	Capacitação Continuada do Quadro de Profissionais da Educação.	69.000,00	52.504,54	16.495,46
2063	Manutenção do Ensino Fundamental - LDB.	908.807,55	843.418,50	65.389,05
2064	Manutenção e Revitalização da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	39.400,56	39.095,99	304,57
2066	Manutenção e Reforma de Prédios Escolares	85.000,00	85.000,00	0,00
2067	Manutenção e Revitalização do Transporte Escolar	526.568,01	413.268,96	113.299,05
2068	Manutenção da Educação Básica, através da Política Municipal de Ensino Fundamental, com Recursos do FUNDEB 60%	2.829.636,74	2.722.043,76	107.592,98
2069	Manutenção da Educação Básica, através da Política Municipal de Ensino Fundamental, com Recursos do FUNDEB 40%	1.708.970,59	1.050.034,82	658.935,77
2100	Reforma de Quadras Poliesportivas	14.884,96	14.884,96	0,00
2070	Apoio ao Ensino Superior	133.925,04	94.279,10	39.645,94
2071	Viabilização de Convênio, através de Transf. de Recursos a UEPG-Universidade Estadual de P. Grossa, p/ Manut. do Campus de Jaguaíva	0,00	0,00	0,00
1026	Construção de Centro Escolar Municipal de Educação Infantil	47.915,93	0,00	47.915,93
1038	Aquisição de um Terreno, com uma edificação, para as CEMEI's	65.000,00	65.000,00	0,00
1040	Ampliação e Reforma do CEMEI Waldemar de Gouveia	379.261,44	379.217,50	43,94
2072	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	870.658,51	760.137,36	110.521,15
2073	Manutenção e Reforma em Prédios dos CIMEI's - FUNDEB 40%	150.000,00	103.384,25	46.615,75
2074	Manutenção e Revitalização da Merenda Escolar - Pré Escolas e Creches	86.908,40	20.195,75	66.712,65
2075	Manutenção da Educação Infantil através da Política Municipal de Ensino, com recursos do FUNDEB 60%	1.441.064,17	1.376.242,53	64.821,64



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2076	Manutenção da Educação Infantil, através da Política Municipal de Ensino - FUNDEB 40%	467.048,00	283.707,35	183.340,65
2077	Manutenção do Programa Jovens e Adultos	6.150,00	5.947,25	202,75
2078	Manutenção da Educação Especial	51.092,00	35.359,04	15.732,96
1063	Aquisição e Manutenção de Equipamentos para Espaço Cultural	4.000,00	0,00	4.000,00
	TOTAL	12.461.591,06	10.454.098,39	2.007.492,67

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AO ENSINO FUNDAMENTAL

Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

Fonte de Critério - Constituição Federal, art. 212 - Lei Federal nº 11494/07 - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º

O Município não atingiu o índice mínimo de 25% de aplicação dos recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico, conforme demonstrado acima, que evidencia a apuração do índice a partir dos dados contábeis enviados pelo município via sistema SIM-AM.

Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Comprovação da aplicação de recursos complementares em período subsequente, necessariamente corroborado com os registros constantes do sistema SIM-AM do exercício seguinte; b) Demonstrativo detalhado contendo a nova apuração, em caso de não concordância com os valores apresentados nesta Instrução; c) Sendo o caso, relação dos empenhos glosados no item 18 para os quais não há concordância com a dedução, e os motivos da discordância; d) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

7.4) - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

1- Despesa com Magistério	4.098.286,29
2- Dedução do superávit do exercício anterior da fonte 101	585.000,00
3- Adição de Restos a Receber	0,00
4- Total da Despesa com Magistério	3.513.286,29
5- Glosa dos Servidores não vinculados ao Ensino	578.144,35
6- Aplicação Líquida no Magistério	2.935.141,94
7- Percentual Aplicado sem Abono	50,41
8- Abono empenhado no Exercício seguinte	0,00
9- Remuneração do Magistério com Abono	2.935.141,94
10- Percentual Aplicado com Abono	50,41



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANDO À REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério.

Fonte de Critério - Lei Federal nº 11.494/07, art 22 - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º

Demonstra-se acima que não foram aplicados no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério, cujo demonstrativo condensa as informações contábeis do sistema SIM-AM, incluindo os valores analíticos de remuneração dos professores constantes do Módulo de Informações Anuais. Relatório pormenorizado anexo ao processo, evidencia as glosas contidas no item 5, caso existentes, resultantes da análise qualitativa das informações sobre a folha de pagamento e as atividades inerentes ao ensino exercida individualmente pelos profissionais do magistério.

Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Comprovação da aplicação de recursos complementares em período subsequente, necessariamente corroborado com os registros constantes do sistema SIM-AM do exercício seguinte; b) Demonstrativo detalhado contendo a nova apuração, em caso de não concordância com os valores apresentados nesta Instrução; c) Sendo o caso, relação dos valores glosados no item 5 para os quais não há concordância com dedução, e os motivos da discordância; d) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

Valores glosados em razão da informação de lotação dos profissionais na SMAS/Administrativo e SMECE/Administrativo com atividade de docência. No contraditório deverá ser informada a atividade desempenhada por estes profissionais ou as escolas em que se encontram lotados, sendo necessário parecer do Conselho do FUNDEB ratificando a informação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SIM-PCA SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS-PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Relatório de Exclusão dos Profissionais do Magistério empenhados no FUNDEB 60%

Data: 23/11/2011
Hora: 11:04
pág. 1/3

Entidade: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Ano do Exercício: 2010

Nome do Servidor	Cargo	Unidade Escolar	Atividade	Remuneração
ALDOVANDO CHAGAS TEIXEIRA	Educador Infantil	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	7858,68
ALESSANDRA MARÇA DOS SANTOS	Educador Infantil	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	7858,68
ANA MARIA GALVAO ASSIS	Educador Infantil	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	8284,34
ANA PAULA VALGAS	Educador Infantil	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	7858,68
ANDREIA CRISTIANE PONTES	Educador Infantil	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	8368,68
BRUNA VALERIA DA SILVA	Educador Infantil	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	7858,68
CAMILA DE OLIVEIRA	Educador Infantil	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	7858,68
CARLA TAMARA DA COSTA	Educador Infantil	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	8052,32



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Nome do Servidor	Cargo	Unidade Escolar	Atividade	Remuneração
CAROLINE APARECIDA DOS SANTOS	Educador Infantil	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	7858,68
CATIA REGINA SANTINI	Educador Infantil	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	8104,79
CLARICE MARTINS DE MELLO	Professor	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	10269,82
CRISTIANE SOARES MATIOSKI DE LIMA	Professor	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	9522,37
CRISTIANE WEIGERT	Professor	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	11024,52
DANIELE CRISTINE TALAR	Educador Infantil	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	8284,34
DANIELE GONÇALVES CONCEIÇÃO	Professor	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	10881,09
DEBORA CRISTINA BITZER	Educador Infantil	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	8284,34
DINAMARA DE ASSIS MACIEL	Educador Infantil	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	8284,34
DULCIMARA CUNHA BONETE	Professor	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	10881,09
EDILAINA PRECOMA MAINARDES RIBAS	Educador Infantil	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	8562,03
ELIANE TEIXEIRA GUIMARAES	PROFESSOR-CLASSE A	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	21831,96
ELISANGELA DE FATIMA PRESTES DA CRUZ	Professor	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	11391,09
ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO	Professor	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	12517,09
FABIELE CORREA DOS SANTOS	Professor	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	14126,56
FRANCIELI FRANCISCO GONCALVES	Educador Infantil	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	7912,62
GEIZA DAIANE PEREIRA DOS SANTOS	Educador Infantil	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	7858,68
GISELLE MARIA MOREIRA FRIZANCO	Educador Infantil	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	6390,43
GRACIANE GONÇALVES FARIA	PROFESSOR-CLASSE C	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	43936,57
JOSUEL ALVES DA LUZ	Educador Infantil	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	7858,68
JULIANA MOREIRA RODRIGUES	Educador Infantil	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	7858,68
KATIA SIMONE LEANDRO	Educador Infantil	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	8226,48
KLICIA GILVANISE PEREIRA DOS SANTOS	Educador Infantil	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	8071,51
LEDA CRISTINA DOS SANTOS	Educador Infantil	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	8071,51
LUCIANA FARIA CORREA DE ALMEIDA	Educador Infantil	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	6199,42
LUCIANA FORTES MOREIRA	Educador Infantil	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	7858,68

Nome do Servidor	Cargo	Unidade Escolar	Atividade	Remuneração
LUCIANE APARECIDA MAIA	Educador Infantil	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	7858,68
LUCINEIA CONCEICAO DE MELLO	Educador Infantil	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	7858,68
MAIRA DE MELLO	Professor	SMAS - ADMINISTRATIVO	Docência	10883,78
MARCIA CRISTINA SOUZA ALVES	Professor	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	1494,12
MARIA CLAUDIA BENATO	Educador Infantil	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	8186,94
MARIA UNICE DE OLIVEIRA CHAVES	PROFESSOR-CLASSE C	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	28668,61
MARIA LUCIA NOGUEIRA DE CAMARGO	Educador Infantil	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	8071,51
MARIA PASTORA NENEN DE MELLO	Educador Infantil	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	7993,30
MARINETE PIRES DOS REIS	Educador Infantil	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	8339,19
MARISA APARECIDA FELIX DA SILVA	Professor	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	10881,09
MERY HELEN AMANTINO	Educador Infantil	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	7272,22
MISLENE CRISTINA DE MELO	Educador Infantil	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	7233,15
NILCEIA RIBEIRO DE ARAUJO	Educador Infantil	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	7858,68
PAMELA DOS SANTOS	Educador Infantil	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	7858,68
PAMELLA MARIA MOURA JORGE	Professor	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	10881,09
PRISCILA DOS SANTOS OLIVEIRA	Educador Infantil	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	8071,51
ROSANE LINHARES LUDER	Educador Infantil	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	7858,68
ROSANE MASCARENHAS	Educador Infantil	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	7858,68
ROSEMERY APARECIDA DE SOUZA BARBOSA DE ANHAIA	Educador Infantil	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	7858,68
SEBASTIANA DE FATIMA MENDES	Educador Infantil	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	7902,00
SIMONE DELGADO MARTINS	Professor	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	10269,82
SUZANA LEITE	Educador Infantil	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	7858,68
TAMILI RAFAEL DO AMARAL	Educador Infantil	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	7858,68
VALDIRENE MOREIRA DENKWSKI	PROFESSOR-CLASSE B	SMECE - ADMINISTRATIVO	Docência	25201,79
			SOMA	578144,35

* Remuneração Total = Soma das colunas [Remuneração Bruta no Ano] + [13º. Salário] + [Abono do Exercício Empenhado no próprio Exercício] + [Abono do Exercício Anterior empenhado no Exercício]

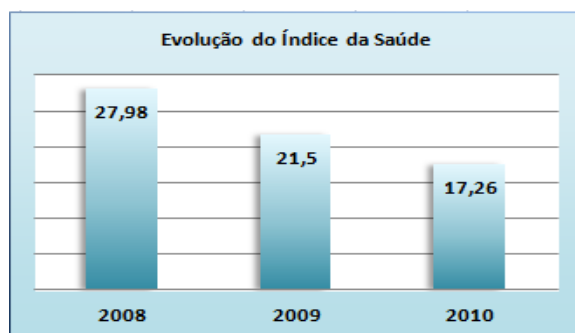


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

8 - DESPESA REALIZADA COM SAÚDE (E.C. 29)

8.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

RECEITAS		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS		35.548.983,19
2 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		3.034.555,77
3 - OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		13.003.043,07
DESPESAS		
4 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE		9.693.464,91
5 - DEDUÇÕES DA DESPESA		
5.1 - Inativos e Pensionistas		0,00
5.2 - Custeadas com Recursos Vinculados		2.619.768,47
5.3 - Restos a Pagar Cancelados		0,00
5.4 - Restos a Pagar Inscritos sem Disponibilidade de Recursos Próprios		0,00
6 - TOTAL DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE(4 - 5)		7.073.696,44
ÍNDICE APRESENTADO PELO MUNICÍPIO		
7 - PERCENTUAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS APLICADAS NA SAÚDE (6/1)		19,90
AJUSTE NAS DESPESAS		
8 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Saúde		24.852,44
9 - Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos da Saúde		0,00
10 - Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial		0,00
11 - Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303		912.318,55
12 - Adição a Despesas referentes a Restos a Receber		0,00
13 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE		6.136.525,45
14 - ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)		17,26

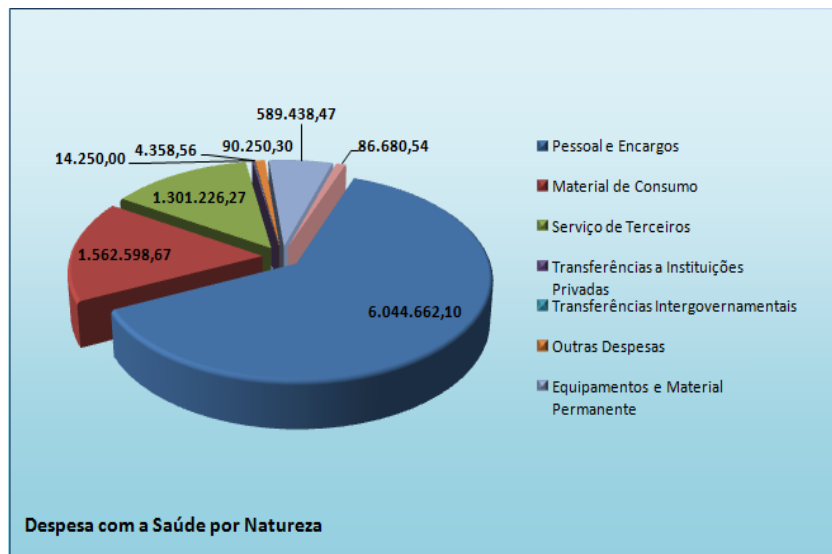


8.2) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NA SAÚDE POR NATUREZA

Natureza da Despesa	Execução
CORRENTES	9.017.345,90
Pessoal e Encargos	6.044.662,10
Material de Consumo	1.562.598,67
Serviço de Terceiros	1.301.226,27
Transferências	18.608,56
Transferências a Instituições Privadas	14.250,00
Transferências Intergovernamentais	4.358,56
Outras Despesas	90.250,30
DE CAPITAL	676.119,01
Equipamentos e Material Permanente	589.438,47
Obras e Instalações	86.680,54
TOTAL	9.693.464,91



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



8.3) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NA SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	Nome do Projeto ou Atividade	Fixação	Execução	Diferenças
2026	Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde.	1.769.048,84	1.719.864,65	49.184,19
2027	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	500,00	0,00	500,00
2102	Restituição de Convênio Federal	4.500,00	2.940,67	1.559,33
1019	Aquisição de um Veículo Utilitário para as Unidades de Saúde	37.000,00	37.000,00	0,00
1034	Aquisição de três veículos para a Secretaria Municipal de Saúde	310.000,00	292.400,00	17.600,00
1042	Reforma do Telhado, Forros e Calhas do HCL - Hospital Municipal Carolina Lupion	322.913,43	0,00	322.913,43
1044	Ampliação de Unidade Básica de Saúde Dr. Domingos Cunha	158.333,42	0,00	158.333,42
2050	Manutenção dos Postos de Saúde	2.240.765,40	2.196.234,20	44.531,20
2051	Programa de Atenção Básica de Saúde PAB-FIXO	634.406,00	608.080,26	26.325,74
2052	Convênio com o Consórcio Inter Municipal CIM-SAÚDE	61.560,00	61.560,00	0,00
2053	Recolhimento do INSS s/ Serviços Autônomos	11.000,00	10.132,44	867,56
2054	Manutenção da Farmácia Básica	906.606,00	271.850,03	634.755,97
2055	Coleta do Lixo Hospitalar	20.000,00	13.879,20	6.120,80
2056	Realização de Exames Laboratoriais	299.104,00	204.058,14	95.045,86
2098	Viabilização de Convênio com Enditdade Privada, através de Transferência de Recursos na Área da Saúde	21.000,00	14.250,00	6.750,00
2104	Aquisição de Equipamentos para HCL	100.000,00	0,00	100.000,00
1023	Ampliação e Readequação de Espaços de Unidade Básica de Saúde	216.816,02	0,00	216.816,02
1051	Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Morro Azul	91.000,00	86.680,54	4.319,46
2057	Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	4.849.949,81	4.060.014,92	789.934,89
2058	Manutenção da Vigilância Sanitária	140.927,26	86.896,07	54.031,19
2059	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	146.300,66	27.623,79	118.676,87
	TOTAL	12.341.730,84	9.693.464,91	2.648.265,93



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

9 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno acha-se regularmente constituído?	SIM
Consta do processo o Relatório com Parecer do Controle Interno?	SIM
O conteúdo do Relatório com Parecer do Controle Interno é satisfatório?	SIM
O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade?	NÃO
O responsável pelo Controle Interno ocupa exclusivamente cargo em comissão?	NÃO

10 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Nome do RPPS:
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DE JAGUARIAIVA
Município Apresentou CRP: SIM

10.1) - VALORES DA RECEITA E DESPESA DO RPPS

<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
Receita da Contribuição dos Servidores no exercício	1.682.970,09
Receita da Contribuição Patronal no exercício	1.618.911,43
Aportes para formação de reserva do Plano Financeiro	0,00
Aportes para cobertura de Déficit Atuarial	518.825,93
Contrib. Previdenciária em regime de parcelamento de débitos	164.723,01
Receita da Contribuição Patronal no exercício	0,00
Receita Patrimonial	723.075,04
Compensações financeiras entre o RGPS e o RPPS	0,00
Outras Receitas do RPPS no exercício	215.931,99
Total das Receitas	4.924.437,49
Ingressos por Interferência Financeira	0,00
Fonte 001 - Recursos Livres	36.375,10
Fonte 040 - Recursos Previdenciários	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	4.960.812,59
Despesa com Aposentadorias e Reformas	1.702.940,97
Despesa com Pensões	610.627,68
Despesa com Outros Benefícios Previdenciários	756.530,47
Despesa com Outros Benefícios Assistenciais	0,00
Outras Despesas de Custeio	238.663,62
Despesas de Capital	6.844,15
TOTAL DAS APLICAÇÕES	3.315.606,89

10.2) - VALORES DO BALANÇO PATRIMONIAL DO RPPS

<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
Ativo Financeiro	8.483.939,94
Disponível	8.483.939,94
Créditos	0,00
Ativo Permanente	700.094,70
Créditos e Investimentos do RPPS	140.257,53
Realizável a Longo Prazo	0,00
Imobilizado	559.837,17
Passivo Financeiro	1.748,09
Passivo Permanente	4.396.645,95
Provisões Matemáticas Previdenciárias	4.396.645,95
Patrimônio Líquido	4.785.640,60
Compensado	0,00
Despesas e Dívidas do Município	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução de Serviço nº 26/2011-DCM, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta instrução.

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

<i>Descrição do Item de Análise</i>	<i>Apontamento</i>
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS	
Recomendação - Efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA	Há Recomendação
ASPECTOS PATRIMONIAIS	
Restrição - Ausência de pagamento da Dívida Fundada - Confissão de Dívida com o RPPS	Há Restrição
Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem	Há Restrição
Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências superiores a 10 Salários Mínimos	Há Restrição
OUTROS ASPECTOS LEGAIS	
Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	Há Restrição
Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério	Há Restrição
Recomendação - Existência de obra paralisada no Município	Há Recomendação

PARTE III - DAS MULTAS

Face aos apontamentos acima, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta instrução

<i>Descrição do Item de Análise</i>	<i>Critério Legal</i>
Restrição - Ausência de pagamento da Dívida Fundada - Confissão de Dívida com o RPPS	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º
Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º
Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º
Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências superiores a 10 Salários Mínimos	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º
Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, relativa ao exercício financeiro de 2010 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas apresentam aspectos que poderão ensejar Parecer Prévio pela Irregularidade.

Alerta-se para as recomendações apontadas, visando a adoção de providências com o objetivo de mitigar possíveis deficiências da Administração em seus controles internos.

Foram constatadas, ainda, ocorrências de situações passíveis de aplicação de multa ao responsável, nos termos da legislação indicada em cada um dos itens apontados na Parte III desta instrução.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

Face às constatações retro, e considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a citação do representante legal e gestor das contas da Entidade, abaixo indicado, para que apresente defesa acerca das ocorrências apontadas nesta instrução.

Responsáveis para citação

<i>Cargo / Função</i>	<i>Responsável</i>	<i>CPF</i>	<i>Início</i>	<i>Fim</i>
Prefeito	OTÉLIO RENATO BARONI	059.291.219-15	01/01/2009	31/12/2012

É a instrução.

D.C.M., 23 de Novembro de 2011

Ato emitido por: ROSANE DO ROCIO TOSATO ZINHER - Analista de Controle - Matr. nº 51.099-8
DIONE PEREIRA DE JESUS – Estagiário - Matr. nº 81.497-0

Encaminhe-se ao Relator, de acordo com o art. 352 do Regimento Interno.

Encaminhado por GUMERCINDO ANDRADE DE SOUZA - Diretor Adjunto – Matr. nº 50.264-2